

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Assunto: Dispensa de Licitação
Dispensa nº 116/2020
Protocolo nº 2020034613

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, nos termos do Art. 118 Caput da Lei Orgânica do Município de Catalão/GO.
Catalão/GO, 25 de Maio de 2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **REVENDEDORA SUL GOIANA DE MOTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.271.700/0001-10**, mediante Dispensa de Licitação nº 116/2020, conforme disposto no artigo 23, inciso II e no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando o valor proposto no menor orçamento, apurado pelo Departamento de Compra desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando por fim o que dispõe no artigo II, dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens com pequena relevância econômica, diante da onerosidade da licitação.

DECLARA:


Art. 1º - Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para aquisição óleo para moto de placa PRP-3595, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE do município de Catalão/GO.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.
Município de Catalão.*

Art.2º- Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **RS 35,00 (trinta e cinco reais)**, através da empresa **REVENDEDORA SUL GOIANA DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.271.700/0001-10**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020.


LARYSSA CHRYSTYNA PORTO ANTUNES
Diretora de Engenharia e Planejamento - SAE
Superintendente Interina